Lei nº 317, de 16 de julho de 1952.

Dispõe sôbre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Govêrno do Estado um terreno com a área de dez mil metros quadrados, destinado à edificação de um prédio para Grupo Escolar.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá neste exercício por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de julho de 1952.

Antonio Rui Chaves
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de julho de 1952.

Francisco de Oliveira Pinto,
Diretor Geral.